



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
COEPEA - 5ª CÂMARA - CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E  
ARTES



RESOLUÇÃO COEPEA/5ª CÂMARA/FURG Nº 23, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre alteração curricular no curso de Licenciatura em Pedagogia, modalidade EaD.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, na qualidade de Presidente em exercício do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO e o Presidente da 5ª Câmara do COEPEA – CÂMARA DAS CIÊNCIAS HUMANA, LETRAS E ARTES , tendo em vista decisão desta Câmara, tomada no dia 25 de abril de 2024, em conformidade ao constante no processo SEI nº 23116.021854/2023-22,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a alteração curricular no curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade a distância - EaD, detalhada a seguir:

-Polos de oferta e vagas na 5ª oferta 1º/2023: Esteio (40 vagas), Pinheiro Machado (25 vagas), Santa Vitória do Palmar (25 vagas), Santo Antônio da Patrulha (40 vagas), São Lourenço do Sul (35 vagas) e Sapiranga (45 vagas), totalizando 210 vagas.

- Polos de oferta e vagas para o semestre 2/2024 referente à 6ª oferta: Cachoeira do Sul (40 vagas), Esteio (40 vagas), Mostardas (25 vagas), Santo Antônio da Patrulha (40 vagas), Santana da Boa Vista (25 vagas), Sapiranga (40 vagas), totalizando 210 vagas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Renato Duro Dias

Presidente, em exercício, do COEPEA

Arisson Vinícius Landgraf Gonçalves

Presidente da 5ª Câmara do COEPEA



Documento assinado eletronicamente por **Renato Duro Dias, Reitor, Substituto**, em 29/04/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arisson Vinicius Landgraf Goncalves, Coordenador de Curso**, em 30/04/2024, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.furg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0212249** e o código CRC **21DD90A1**.

---

**Referência:** Caso responda este documento Resolução, indicar o Processo nº 23116.021854/2023-22

SEI nº 0212249